TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO PREPARO E DIGITALIZAÇÃO DE RECURSOS E DOCUMENTOS PARA ENVIO ELETRÔNICO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, EM ATENÇÃO ÀS RESOLUÇÕES STJ/GP N. 10/2015 E 15/2015/TP", CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CUIABÁ.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** (Fonte 240), inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.665.407 SSP/SP e CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CUIABÁ**, também designada pela sigla **ASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.063/0001-80, situada à Avenida Mário Palma, nº 70, Bairro Jardim

Mariana, em Cuiabá/MT, CEP 78.040-640, neste ato representada pelo seu Presidente eleito para o período de 19/12/2015 a 18/12/2018, senhor **JOSÉ ROBERTO BOLONHEIS**, brasileiro, casado, professor de Libras, natural de Mandaguaçu/PR, portador do RG nº 59431374 SSP/PR e CPF nº 017.337.329-18, e daqui por diante designada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 5/2016, ratificada nos autos do Processo Administrativo nº 118/2016, com fulcro no artigo 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/1993, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade retifica, em parte, a Cláusula Terceira (Do Direito de Aditivo de Valor), do Primeiro Termo do Aditamento ao Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – RERRATIFICAÇÃO

2. Retificar, em parte, a Cláusula Terceira – Do Direito ao Aditivo de Valor, do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 32/2016 de acordo com a Ata de Reunião realizada entre as partes Contratante e Contratado acostada às fls. 627-TJMT, com as seguintes alterações abaixo descriminadas:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO ADITIVO DE VALOR

3.1. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao aditivo de valor, conforme a Convenção Coletiva SINDPD, até que sobrevenha o acordo **coletivo** com o SENALBA/MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO ADITIVO DE VALOR

3.1. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao aditivo de valor, conforme a Convenção Coletiva SINDPD, até que sobrevenha o acordo **especifico** com o SENALBA/MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Senhor **JOSÉ ROBERTO BOLONHEIS**
Representante da **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CUIABÁ**
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Nome: WERNAISON F. CESAR
RG: 677266
CPF: 593369721-72

2. DERSON VERGILIO DA SILVA
Nome:
RG: 05138507 SSP MT
CPF: 982.625.361-34.